

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2025 | Edição: 25 | Seção: 1 | Página: 73

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Energia Elétrica/Diretoria Colegiada

DESPACHO Nº 263, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004028/2024-97, a decisão judicial exarada no âmbito do Processo Judicial nº 1029198-63.2024.4.01.3200/SJAM, o disposto no Parecer de Força Executória exarado por meio do Ofício nº 00031/2025/PRIO-E REG/EFIN1/PGF/AGU, no Ofício nº 00120/2025/PFANEEL/PGF/AGU, na Nota Técnica nº 203/2024-STR/ANEEL e no Memorando nº 9/2025-STR/ANEEL, decide:

I) determinar, em caráter sub judice, que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, enquanto gestora da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, repasse à Amazonas Energia os valores de R\$ 137.311.799,96 (cento e trinta e sete milhões, trezentos onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) relativos à competência de novembro de 2024, R\$ 137.311.799,96 (cento e trinta e sete milhões, trezentos onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) relativos à competência de dezembro de 2024, R\$ 139.511.475,72 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) relativos à competência de janeiro de 2025 e R\$ 139.511.475,72 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) relativos à competência de fevereiro de 2025; (II) determinar, em caráter sub judice, que na apuração do reembolso da CCC da Amazonas Energia referente às competências mencionadas em "I", a CCEE desconsidere os efeitos do fator de corte de perdas regulatórias; (III) os valores relativos às competências de novembro e dezembro de 2024 deverão ser repassados até o dia 10 de fevereiro de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.